



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 611

Cubatão, segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº **14730/2018, HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **CONVITE nº 11/2020** e **ADJUDICO** o objeto do certame à seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL OFERTADO
CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S	R\$ 267.622,11

Cubatão, 17 de dezembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº **12.844/2018, HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2020**, Oferta de Compra nº **8283008010020200C00061**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor da seguinte empresa:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
1	DE BESSA EVENTOS EIRELI	14,30
2	DE BESSA EVENTOS EIRELI	25,90

Cubatão, 17 de dezembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº **1.178/2020, HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2020**, Oferta de Compra nº **8283008010020200C00062**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
1	LASER TECH COMERCIAL EIRELI	179,00	35.800,00
2	LASER TECH COMERCIAL EIRELI	97,00	116.400,00

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
3	TREMA BRASIL EIRELI	70,90	35.450,00
4	TREMA BRASIL EIRELI	146,00	73.000,00
		Total	R\$ 260.650,00

Cubatão, 16 de dezembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº **9.811/2020, HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2020**, Oferta de Compra nº **828300801002020OC00067**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	4,73
2	MANZATOS FARMA EIRELI	9,40
3	INDMED HOSPITALAR EIRELI	0,10
4	INDMED HOSPITALAR EIRELI	0,10
5	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1,93
6	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1,93
7	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	8,01
8	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	8,01
9	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	0,65
10	INDMED HOSPITALAR EIRELI	0,65
11	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,92
12	MANZATOS FARMA EIRELI	2,50
13	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,78
14	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,78
15	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,07
16	DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,13
17	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,73
19	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,31
20	DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,36
21	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,69
22	DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,84
23	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,35
24	DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,41
25	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	8,60
26	DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	9,30
27	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	6,40
28	DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	10,00
29	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA	3,31
30	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA	3,31
31	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA	0,25
32	MANZATOS FARMA EIRELI	0,74
33	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,89
34	DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1,85
35	MANZATOS FARMA EIRELI	0,30
36	MANZATOS FARMA EIRELI	0,30

Item deserto: 18

Cubatão, 16 de Dezembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº **4.830/2020**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2020**, Oferta de Compra nº **828300801002020OC00075**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, e **ADJUDICO** o objeto em favor das seguintes empresas:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
1	TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI	2,00
2	COMERCIAL SANDALO LTDA	2,11
3	COMERCIAL SANDALO LTDA	4,17
4	COMERCIAL SANDALO LTDA	4,17

Cubatão, 17 de dezembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Aviso de licitação

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO A SER REALIZADO PELA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SISTEMA BEC/SP, O.C. 828300801002020OC00077. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6775/2020. EDITAL DE PREGÃO N.º 73/2020. ABERTURA: 08/01/2020, ÀS 10 HORAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE

O Edital poderá ser obtido através do site www.bec.sp.gov.br, aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: **828300**. Informações através do telefone (13) 3362-4064.

Cubatão, 21 de dezembro de 2020.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal da Condição Feminina de Cubatão – CMCF EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº25/2020

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Cubatão – CMCF, criado pela Lei Municipal 1.590/1986, alterado pelas Leis 2.779/2002 e 2.838/2003 e regimento interno Decreto nº 8.627/2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber à população:

Ata da Reunião Ordinária de 11 de novembro de 2020.

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às dezoito horas e trinta e cinco minutos, foi iniciada, em segunda chamada, a reunião ordinária deste Conselho, excepcionalmente de maneira virtual, por meio do aplicativo Jit Si Meet no endereço <https://meet.jit.si/CMCFCubatão>. Tal meio foi utilizado por conta do distanciamento social adotado em nosso Município como medida preventiva à pandemia do novo coronavírus. Participaram as conselheiras: Erenita Maria Barbosa, Nailse Machado Cruz, Morgana Souza Monteiro e as convidadas Bruna Moreira (educadora no município) e Marli Baena. Justificaram a ausência: Cristina Moreira de Oliveira, Ana Carolina Torres Azevedo, Paula Ravanelli Losada, Paloma Santos e Mônica Marques. A vice-presidente Erenita abriu o encontro dando boas-vindas às conselheiras e convidadas. O primeiro item da pauta foi a leitura da ata de Outubro. Após ajustes, as conselheiras aprovaram o documento. Em continuidade a Vice Presidente Erenita informou que protocolou 06/11/2020 os ofícios número noventa e um e 92/2020, onde no primeiro o Conselho Municipal da Condição Feminina (CMCF) solicita **cópia na íntegra** do Processo Administrativo 5.185/2019, protocolado em vinte e dois de abril de dois mil e dezenove, que trata da minuta do Projeto de Lei alterando a Lei de Criação do Conselho Municipal da Condição Feminina e no segundo solicita a inserção do CMCF no sistema/rede informatizada de gerenciamento de processos, indicando meu nome, por ser conselheira e servidora pública estatutária, para ter acesso ao sistema. Informou ainda que obteve no ato da entrega do ofício a cópia do processo e fez um levantamento da tramitação deste (anexo), causando indignação das conselheiras e convidadas quanto a morosidade e descaso ao assunto. Identificamos que em vinte e dois de novembro de dois mil e dezenove, o Sr. Adel Ali Mahmoud, Secretário de Assuntos Jurídicos, encaminha o processo administrativo a SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e informa que a alteração pretendida deverá ser feita nos autos do Processo 4.955/1986, processo original de criação do Conselho. Identifica-se então nos despachos exarados a não localização do referido processo, entretanto, até o dia seis de novembro de dois mil e vinte não obtivemos informações sobre as providências tomadas para solução do problema e devido encaminhamento da solicitação de reformulação da lei. Foi sugerido e aprovado na reunião o encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando

gestões urgentes para que tramite a solicitação no processo nº 5185/2019, e que o gestor da pasta ou alguém indicado por ele, promova o diálogo entre setores e secretarias afins, eliminando entraves e atraso maior no encaminhamento da solicitação em questão, uma vez que o referido atraso vem ocasionando prejuízos às ações do CMCF. O segundo item foi o cronograma e ações para renovação do Conselho. Após deliberação junto às conselheiras, definimos que as pré-conferências acontecerão de maneira virtual no dia seis de janeiro de dois mil e vinte um por meio de plataforma zoom com distribuição de salas e discussões, e a conferência municipal poderá ser realizada de maneira presencial, (avaliando os números da covid dezenove no período) em local a definir, no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e um. O terceiro assunto da pauta foi a definição do tema, das convidadas e da mediadora do próximo encontro virtual (LIVE) do Conselho em plataforma de rede social. Retomando a ideia de falar sobre a importância do conselho, eu sugeri a participação de Ana Paula do Val, especialista em políticas públicas, e Erenita sugeriu a participação da Cristina Oliveira na live marcada para o dia vinte e cinco de novembro às dezoito horas e trinta minutos na página oficial deste Conselho no facebook. Em outro item da pauta - ações executadas pelo CMCF, a vice-presidente informou que o evento “JUNTAS NA LIVE-Outubro Rosa-Combate e Prevenção ao Câncer de Mama” foi realizado no dia Vinte e Oito de Outubro às vinte horas e contou com as convidadas Psicóloga Denise dos Santos e Enfermeira Narcila Tavares Guimarães, sendo transmitida nas páginas do Conselho Municipal da Condição Feminina e da Organização Social Soroptimist Cubatão. A live alcançou na página do CMCF pelo menos quinhentas pessoas, cinquenta e quatro engajamentos, trinta e nove comentários e quatro compartilhamentos. Por fim, eu informei sobre o e-mail corporativo do Conselho que passa a ser cmcf@cubatão.sp.gov.br. A vice-presidente encerrou a reunião às dezenove horas e trinta minutos. Nada mais havendo a constar durante a ordinária, eu, Morgana Souza Monteiro, lavro a presente ata, que após leitura e aprovação, segue assinada por mim e por Erenita Maria Barbosa, vice-presidente.

Erenita Maria Barbosa

Vice-presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina

Morgana Souza Monteiro

1ª Secretária do Conselho Municipal da Condição Feminina

RESOLUÇÃO COMPIR CUBATÃO Nº 003, de 17 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a prorrogação do mandato e atuação do pleno do COMPIR CUBATÃO por 6 (seis) meses.

Considerando o disposto na Resolução COMPIR CUBATÃO nº 01, de 04 de maio de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária das atividades presenciais do colegiado, inclusive reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão;

Considerando o disposto na Resolução COMPIR CUBATÃO nº 02, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a reto-

mada das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão no formato virtual a partir de julho de 2020;

Considerando a Lei Municipal nº 3.553, de 21 de setembro de 2012, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão – COMPIR CUBATÃO e dá outras providências;

Considerando que o Colegiado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão – COMPIR CUBATÃO, em tela, **constitui-se como órgão consultivo** nos termos da Lei Municipal nº 3.553, de 21 de setembro de 2012 ;

Considerando que o **mandato dos membros** do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão – COMPIR CUBATÃO é de 03 (três) anos, permitida uma única recondução, não tendo ocorrido renovação parcial desde 2017;

Considerando a previsão legal para eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil em **Plenária Específica** o que, no contexto da Pandemia, e conseqüente Calamidade Pública, ficou impossibilitada sua realização de modo a garantir a ampla participação popular cubatense;

Considerando o reconhecimento de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em virtude de doença infecto contagiosa viral respiratória – COVI-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2;

Considerando a Lei Federal nº 134.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.199, de 22 de março de 2020 e prorrogações correspondentes;

Considerando o Ofício COMPIR CUBATÃO nº 010/2020/jesj de 05 de outubro de 2020, dirigido a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cubatão, **solicitando a prorrogação de mandato do colegiado por 6 meses;**

A mesa diretora do Pleno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão – COMPIR CUBATÃO

Resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 6 meses, até 17 de junho de 2021, o mandato dos membros, titulares e suplentes, representantes dos respectivos Órgãos Públicos e segmentos da sociedade Civil, que compõem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão – COMPIR CUBATÃO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.553 de 21 de setembro de 2012 e Decreto Municipal 10.694 de 19 de dezembro de 2017

Cubatão, 17 de dezembro de 2020.

Júlio Evangelista Santos Júnior
Presidente do Colegiado do COMPIR CUBATÃO

ANEXO I

RELATORIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CUBATÃO

Convocada pelo Conselho Municipal do Idoso, a Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Cubatão fora realizada, em 25 de março de 2019, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Dr. Fernando Costa nº 181, Vila Paulista, tendo como tema: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”, em consonância com as normativas da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira, no Século XXI, cujo objetivo está em discutir e propor medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e políticas públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, buscando garantir o envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação de direitos; apontando medidas para o fortalecimento do Controle Social. Nesse escopo, fora constituída uma Comissão Organizadora formada por: Daniela Paz da Silva (atual presidente); Elisabeth Silva de Goes Leal (assessora de políticas públicas voltadas para a pessoa idosa); Sandra Lúcia Furquim de Campos (assessora especial de políticas estratégicas); Gildete de Oliveira (sociedade civil – pessoa física); Carla Garcia Dias (ADRA); Maria Isabel dos Santos (Lar Fraternal ILPI), e Wagner de Lima Barros (SMS); tendo as seguintes atribuições: promover a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Cubatão, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos; orientar o proces-

so de organização, com base no tema central e nos eixos temáticos; aprovar critérios e modalidades de participação, bem como o local de sua realização; elaborar o Regimento Interno; garantir suporte técnico; promover a divulgação; coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo, com alcance no credenciamento dos participantes; elaborar o Relatório Final da Conferência, o qual deverá ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa contou com representantes da sociedade civil e do setor público, tendo sido precedida por 04 (quatro) Pré-Conferências, ocorridas em março de 2019, nos seguintes dias, horários e locais: 11, às 10h, CEU das Artes; 14, às 14h, ADRA; 18, às 14h, Conviver; 21, às 14h, Lar Fraternal; oportunidades em que foram destacados os delegados participantes com direito a voz e a voto. Para dar início a Conferência fora realizado o correspondente credenciamento dos participantes, a partir das 13h, do dia 25 de março, encerrando-se com o término da leitura e aprovação do Regimento Interno, após houve a apreciação das propostas, sendo aprovadas aquelas que se seguem: 1 – Ampliar, através de alteração da Lei Municipal, o número de assentos disponíveis para idosos nos transportes coletivos, proporcionalmente ao crescimento da taxa de envelhecimento e da demanda; 2 – Reformar os pontos de ônibus, inclusive com a colocação das devidas coberturas e melhoria da acessibilidade, bem como promover a capacitação dos profissionais envolvidos; 3 – Promover cursos de informática para inclusão digital dos idosos nos diversos bairros, visando facilitar o acesso; 4 – Implantar o projeto EJA – FLEX nos bairros para alfabetização dos idosos; 5 – Adequar e ou criar um centro de convivência nas dependências dos CRAS, os quais possam contar com os correspondentes recursos materiais e humanos, visando garantir o lazer, por meio da realização de atividades físicas e culturais destinadas a essa faixa etária, a exemplo de: contador de histórias, saraus, dança de salão, teatro, jogos recreativos, dentre outros; 6 – Disponibilizar transporte para as atividades externas voltadas para os idosos; 7 – Disponibilizar mais um médico geriatra e um médico neurologista para atendimento na Unidade de Saúde da Ilha Caraguatá; 8 – Ampliar a quantidade de vagas nos abrigos públicos para idosos; 9 – Criar um centro dia ou casa dia para idosos; 10 – Realizar campanhas institucionais para que a sociedade civil possa ter um novo olhar a respeito da pessoa idosa; 11 – Melhorar a acessibilidade nas vias públicas municipais; 12 – Ampliar as especialidades médicas e odontológicas voltadas para a pessoa idosa, bem como ampliar a quantidade dos exames laboratoriais e agilizar a liberação dos resultados; 13 – Disponibilizar policiamento ostensivo nos bairros e criar a delegacia do idoso; 14 – Revisar os itinerários de ônibus, bem como os seus respectivos pontos, sempre no sentido de atender as limitações das pessoas idosas; 15 – Divulgar e incentivar a arrecadação fiscal para o Fundo Municipal do Idoso; 16 – Disponibilizar ambulâncias nas unidades básicas de saúde; 17 – Ampliar a oferta de atividades externas da terceira idade, tais como: excursões, passeios, feiras, exposições, museus, peças teatrais etc.; 18 – Garantir oferta de cursos destinados à pessoa idosa, buscando a geração de renda, sendo: teatro e dança, bordado e artesanato, pintura e culinária, etc.; 19 – Disponibilizar aparelhos de ginástica, bem como os instrutores correspondentes; 20 – Promover a dedetização, a desratização e a limpeza em geral dos bueiros; 21 – Criar itinerário de transporte coletivo que atenda o Bairro Ponte Nova e terminal com saída pelo Jardim Casqueiro; 22 – Instalar um Centro de Referência do Idoso (Saúde) para o Jardim Casqueiro; 23 – Instalar uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Bairro Ponte Nova; 24 – Promover atividade de hidroginástica voltada para o idoso; 25 – Ampliar as Equipes de Saúde da Família, buscando o acompanhamento adequado à pessoa idosa. Na oportunidade aclamados os representantes locais para as conferências subsequentes, sociedade civil e Poder Público. Na oportunidade houve a aprovação para realização de assembleia, com previsão para abril de 2020, tendo como objetivo específico à eleição dos conselheiros que estarão compondo próximo biênio. Ocorre que com a edição do Decreto Federal nº 10.043/2019, alterando o Decreto Federal nº 9.620/2018, houve a transferência para a realização da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa para 2020, em Brasília/DF, fazendo-se impossibilitada tal realização, em decorrência da Pandemia por COVID 19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº 02/16; propiciando a edição da Lei Federal nº 134.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico; decorrendo disso os Decretos Municipais: nº 11.190, de 16 de março de 2020, nº 11.199, de 22 de março de 2020 e demais nesse sentido. A deliberação contida na Resolução CMI Nº 010, de 11 de dezembro de 2019, em seu artigo 1º, institui uma comissão organizadora paritária para o processo de formação da nova composição do CMI, sendo: Poder Público - Sandra Lúcia Furquim de Campos, Vagner de Lima Barros e Celeide Aparecida Silva; Sociedade Civil: Marlene Aparecida de Lima, Gildete de Oliveira e Carla Garcia Dias; prevendo ainda, já no seu artigo 2º, a continuidade da atuação do pleno pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a finalização do processo de formação da nova composição próximo biênio 2020 – 2022. A Pandemia por COVID 19 fez estender a atuação do Pleno, em exercício, até a finalização processo de escolha da nova composição, devendo ser retomado imediatamente após a normalização das atividades, desde que haja possibilidade de participação do segmento em tela.

Cubatão, 16 de junho de 2020.

Júlio Evangelista Santos Júnior
Presidente do Colegiado COMPİR CUBATÃO

Anexo 1 - ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CUBATÃO, GESTÃO 2017-2020, DECRETO 10.694/2017, REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2020

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 18 horas e trinta minutos, teve início, em segunda chamada, no anfiteatro da Câmara Municipal de Cubatão, a 1ª assembléia ordinária do ano de 2020 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão – COMPIR CUBATÃO gestão 2017-2020, Decreto 10.694, de 19 de dezembro de 2017. A assembléia contou com a presença dos conselheiros Cíntia Neli da Silva Inácio, Júlio Evangelista Santos Júnior, Sandra Lúcia Furquim de Campos, Antonio Carlos Ribeiro e Janete Ferreira dos Santos Souza e teve como pauta : I - Verificação da presença e existência de quorum para instalação da Assembléia; II - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; III - Leitura e aprovação da ordem do dia; IV - Informes gerais (Os informes não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves); V. Apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas (Expediente); V.I. Andamento dos ofícios e projetos de lei – COMPIR CUBATÃO; V. II. Cronograma de atividades e Plano de Trabalho do COMPIR CUBATÃO; V.III. Andamento das Eleições para renovação parcial do COMPIR CUBATÃO; V.IV. Espaço para a Assessoria de Políticas de Igualdade Racial apresentar o andamento dos seus trabalhos, ações e retorno dos ofícios 2019 do COMPIR CUBATÃO; V.V. Inclusões na Pauta. Acerca do item I da pauta, foi iniciada a assembléia em segunda chamada, com o número de cinco conselheiros, nos termos regimentais. Acerca do item II da pauta, considerando que não houve quórum e conseqüentemente reunião, não houve necessidade de leitura de ata da reunião anterior. Acerca do item III da pauta, foi aprovada a ordem do dia. Acerca do item IV da pauta, não houve informes gerais. Acerca do item V da pauta, teve início a apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas (expediente) com o item V.I da pauta que tratava do andamento dos ofícios e projetos de lei – COMPIR CUBATÃO. Júlio Evangelista Santos Júnior informou que não houve respostas dos ofícios protocolados na Assessoria de Políticas para a Igualdade Racial da Prefeitura de Cubatão em 2019. Após debate sobre a situação das demandas ficou a deliberação, por consenso de que, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, elaborasse ofício solicitando juntada nos autos dos processos relacionados, solicitando ao Prefeito Municipal de Cubatão que apresentasse providências relativas às demandas apresentadas sendo as principais a reformulação da lei de cotas para negros, a reativação e posse do Fórum Municipal de Educação e Diversidade Etnicorracial de Cubatão, a reativação e posse do Comitê Técnico de Saúde da População Negra de Cubatão e alteração da Lei de criação, estruturação e funcionamento do COMPIR CUBATÃO . Acerca do item V.II da pauta, foi discutida a necessidade de se realmente valia a pena elaborar plano de trabalho para o ano de 2020 no que ficou combinado que seria melhor trabalhar em cima das demandas que a Assessoria e Secretaria deveriam dar andamento, na renovação da lei de estruturação e funcionamento do COMPIR CUBATÃO para posterior eleição do colegiado após as eleições municipais. Acerca do item V.III da pauta ficou confirmada a eleição do colegiado para o período após as eleições municipais. Acerca do item V.IV. foi prejudicado, por conta da ausência da representante da Assessoria de Políticas de Igualdade Racial e Étnica na reunião. Acerca do item V.V. não houve inclusões na pauta. Acerca do item VI, a assembléia foi encerrada às 20h00min. Nada mais havendo a tratar, para que se conste, foi lavrada a presente ata, que, se achada conforme, será aprovada na assembléia posterior e assinada por mim, Júlio Evangelista Santos Júnior _____, presidente do COMPIR CUBATÃO, e relator daquela assembléia que se encerrava.

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ONLINE

A Presidente do CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, CONVOCA todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA no dia 22/12/2020 (TERÇA-FEIRA), às 09:30h, em modo ONLINE, através do link: <https://meet.jit.si/CMAS-Cubatao>

PAUTA:

Apreciação do Relatório do Grupo de Trabalho – COVID-19 : “Aprovação do Plano “SOS-Cubatão: Intervenção da Política Pública de Assistência Social, nas Situações de Emergência e Calamidade Pública”, de 14 de novembro de 2013 e sua complementação “Plano de Contingenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 no Município de Cubatão”, de 16 de dezembro de 2020.

OBS. SENHOR CONSELHEIRO TITULAR, CASO TENHA ALGUMA DIFICULDADE, NÃO DEIXE DE AVISAR O SUPLENTE

Cubatão, 17 de Dezembro de 2020.

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente do CMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO-RESIDENCIAL

NºADM-136/2020. LOCATÁRIA: P.M.C – através da Secretaria Municipal de Gestão. Processo: 11687/2019. LOCADORES: **FERNANDO HENRIQUES FIDALGO E MARIA DO NASCIMENTO MIGUEL FIDALGO.** Assinatura: 04/12/2020. OBJETO: Aditamento ao Contrato Nº ADM – 103/2019 que constitui, especificamente, o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de Dezembro de 2020. O valor do aluguel mensal corresponderá à quantia de R\$ 3.943,35, considerando-se o reajuste concedido pela Contratante, no percentual de 3,14 %, tendo por base o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo (anual).

Cubatão, 21 de Dezembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Chefe da Divisão de Comunicações

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº ADM- 044/2020. P.M.C. através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo: 559/2020. **OSC: CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA MÁRIO DOS SANTOS – CAMP CUBATÃO.** Assinatura: 21/12/2020. Objeto: O presente Termo de Fomento, decorrente do extrato de Emenda parlamentar nº 181/2020 do vereador Jair Ferreira Lucas tem por objeto “ Disponibilização de recurso para o Centro de Aprendizagem Metódica e Prática “Mário dos Santos” – CAMP, CNPJ nº 44.952.901/0001-59, conforme detalhamento do Plano de Trabalho. Valor: R\$ 100.000,00. Vigência: o presente termo de fomento vigorará da data da sua assinatura até 30/03/2021 conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para consecução de seu objeto. Modalidade: Emenda Parlamentar Impositiva.

Cubatão, 21 de Dezembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicação – Chefe

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº ADM-137/2020. Contratante: P.M.C – através da Secretaria Municipal de Saúde. P.A.: 7549/2018. Contratada: **KLM EIRELI ME.** Ass.: 04/12/2020. Objeto: Aditamento ao Contrato Nº ADM – 108/2019 que constitui, especificamente, o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contados a partir de 06 de dezembro de 2020. O valor a ser despendido com o presente Aditamento é da ordem de R\$ 187.347,60.

Cubatão, 21 de Dezembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicação – Chefe

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO-RESIDENCIAL

NºADM-142/2020. LOCATÁRIA: P.M.C – através da Secretaria Municipal de Gestão. Processo: 10821/2018. LOCADORES: **C.S.R. LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.** Assinatura: 11/12/2020. OBJETO: Aditamento ao Contrato Nº ADM – 104/2018 que constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de Dezembro de 2020. O valor do aluguel mensal corresponderá à quantia de R\$ 13.331,53.

Cubatão, 21 de Dezembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicação – Chefe

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL CONTRATO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº ADM-146/2020. Contratante: P.M.C - através da Secretaria Municipal de Obras. P.A.: 7658/2018. Contratada: **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.** Assinatura: 18/12/2020. Objeto: A presente rescisão tem como fundamento o inciso XII do artigo 78, e o II do artigo 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. As partes reincidentem o Contrato de Prestação de Serviços nº ADM 064/2019, de forma amigável e em comum acordo, nada tendo a reclamar a qualquer título, exonerando-se de quaisquer responsabilidades e obrigações.

Cubatão, 21 de Dezembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicação – Chefe

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NºADM-130/2020. Contratante: P.M.C – através da Secretaria Municipal de Educação. P.A.: 3195/2017. Contratada: **BONIZZONI & BONIZZONI LTDA.** Assinatura: 26/11/2020. Objeto: Aditamento ao Contrato Nº ADM – 097/2019, que constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contados a partir de 27 de Novembro de 2020. Constitui, também, o objeto do presente Aditamento a prorrogação, pelo prazo de 30 dias, da forma de prestação do serviço de fornecimento de merenda aos alunos da rede municipal de ensino. O valor a ser despendido com o presente aditamento é da ordem de R\$ 12.499.072,00.

Cubatão, 21 de Dezembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicação – Chefe

Devido à constatação de publicação, em duplicidade, no Diário Oficial Eletrônico, do extrato de aditamento ao contrato de prestação de serviços nº adm-144/2020. contratante: p.m.c – através da Secretaria Municipal de Saúde. p.a.: 1753/2017, fica sem efeito a publicação realizada no diário oficial eletrônico do dia 18 de dezembro de 2020, permanecendo válida a publicação do dia 17 de dezembro de 2020.



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 611

Cubatão, segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

"NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA"